



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

DECRETO Nº 1552/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 23/2015, modalidade Pregão Presencial nº 17/2015 e dá outras providências".

JOSÉ HERALDO SCHRITKE, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV, XIX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, combinado com os artigos 40, VI, 43 IV, 44, 45 e 49, todos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e considerando ainda:

- que, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, em face da necessidade de modificações no edital de licitação, uma vez que se concluiu que tal ato não está totalmente adequado aos princípios da eficiência e da indisponibilidade do interesse público, no qual resolveu-se pela REVOGAÇÃO dos autos de processo administrativo n. 23/2015

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 23/2015, modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, tipo menor preço, que tinha por objeto a contratação de empresas para prestarem serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Itaiópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itaiópolis, 20 de maio de 2015.

JOSÉ HERALDO SCHRITKE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.

LAURO JOÃO TABORDA

Secretário Municipal de Administração e Finanças